



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

COMPLEMENTAR Nº 59/2026

DE 29 DE JANEIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ,
NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de **5,5% (cinco vírgula cinco por cento)** aos profissionais do Magistério Público Municipal de Farias Brito, em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º A tabela de composição da remuneração dos profissionais do magistério passa a vigorar conforme os **Anexos I, II e III**, que integram a presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO EM 29
DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL
DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA 1
PROFESSOR ESPECIAL

PARTE SUPLEMENTAR (20 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
R\$ 2.578,28	R\$ 2.707,11	R\$ 2.842,48	R\$ 2.984,58	R\$ 3.133,80	R\$ 3.290,51

PARTE SUPLEMENTAR (40 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
R\$ 5.156,58	R\$ 5.414,23	R\$ 5.684,96	R\$ 5.969,19	R\$ 6.267,67	R\$ 6.581,05



ANEXO II

PREVÊ A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

TABELA 1

VENCIMENTOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS
HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

PROFESSOR (20 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
R\$ 2.707,11	R\$ 2.842,48	R\$ 2.984,58	R\$ 3.133,80	R\$ 3.290,51	R\$ 3.454,90

PROFESSOR (40 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
R\$ 5.414,23	R\$ 5.684,96	R\$ 5.969,18	R\$ 6.267,66	R\$ 6.581,05	R\$ 6.910,10

TABELA 2

VENCIMENTOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS
HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

PROFESSOR (20 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
R\$ 2.923,68	R\$ 3.069,85	R\$ 3.223,34	R\$ 3.384,50	R\$ 3.553,74	R\$ 3.731,40

PROFESSOR (40 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
R\$ 5.847,37	R\$ 6.139,72	R\$ 6.446,72	R\$ 6.769,04	R\$ 7.107,35	R\$ 7.462,73



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL DO
MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA I

PROFESSOR TEMPORÁRIO

20 HORAS	40 HORAS
R\$ 2.578,28	R\$ 5.156,58